

CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO -

Proc. CEE N° 2195/75

ASSUNTO: Contrato do interessado para exercer as funções de Auxiliar de Ensino da disciplina Pediatria e Cirurgia Pediátrica - Departamento de Pediatria da Faculdade de Medicina de Jundiaí.

RELATOR: Conselheiro Paulo Gomes Romeo

PARECER N° 1578/75.CTG;Aprov. em 4/6/75

I- RELATÓRIO

1. Histórico: Indica a Faculdade de Medicina de Jundiaí o medico Sérgio de Souza Ayres para exercer as funções de Auxiliar de Ensino da disciplina Pediatria e Cirurgia Pediatrica - Departamento de Pediatria

2. Fundamentação: O interessado, médico formado pela Faculdade de Medicina da USP em 1971» tendo sido transferido por concurso da Faculdade de Medicina de Ribeirão Preto, tem 2 anos de residência no Hospital das Clínicas da Faculdade , além de experiência em colaboração ao curso de Pediatria da Faculdade de Medicina da Universidade São Paulo.

II- CONCLUSÃO

Assim sendo, nada a opor ao contrato pela Faculdade de Medicina de Medicina de Jundiaí no sentido de que o medico Sérgio de Sousa Ayres exerça as funções de Auxiliar de Ensino da disciplina Pediatria e Cirurgia Pediátrica - Departamento de Pediatria São Paulo, 13 de maio de 1975

a) Conselheiro Paulo Gomes Romeo - Relator

III - DECISÃO DA CÂMARA

A Câmara do Ensino do Terceiro Grau adota como seu Parecer o Voto do nobre Relator.

Presentes os nobres Conselheiros: Alpínolo Lopes Casali, Amélia Americano Domingues de Castro, Frederico Pimentel Gomes, Olavo Baptista Filho, Oswaldo Aranha Bandeira de Mello, Paulo Gomes Romeo, Paulo Nathanael Pereira de Souza e Wlademir Pereira.

Sala das Sessões, em 21 de maio de 1975

a) Conselheiro Luiz Ferreira: Martins- Presidente

IV - DELIBERAÇÃO DO PLENÁRIO

O CEE aprova, por unanimidade, a decisão da Câmara do Ensino do Terceiro Grau, nos termos do Voto do Relator.

Sala "Carlos Pasquale", aos 4 de junho de 1975

a) Cons. Moacyr Expedito M. Vaz Guimarães - Presidente